



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PSS/SEMUSS PLANTÃO DE VERÃO N° 001/2025/EDITAL N°. 005/2025

A Subcomissão, designada por meio do Decreto nº 038, de 03/06/2022, conforme as normas estabelecidas neste Edital, tornam pública a:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	RESULTADO
1	Bianca Nunes Burguez	Enfermeira - Veraneio	<p>INDEFERIDO</p> <p>No pedido de reconsideração, requer a aceitação do tempo de serviço no período 02/07/2020 a 05/07/2024 como Coordenador de Enfermagem, cuja declaração anexada aos documentos do setor de Recursos Humanos/SEMUSS. No entanto, em análise, verifica-se que o cargo exercido pela candidata esta em desacordo com o item 7.2 do Edital 001/2025 Plantão de Verão.</p> <p>7.2 A experiência profissional prestada em Órgão Público será comprovada através de Certidão expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, contendo as datas de início e fim, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado por pessoa identificada através de carimbo, da Direção Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Órgão/Secretaria equivalente, NÃO SENDO ACEITAS, SOB HIPÓTESE ALGUMA, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica na função pleiteada. COMO EXEMPLO, DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM CARGO COMISSIONADO.</p>
2	Josiane Santos Noé Vieira	Técnico em Enfermagem - Veraneio	<p>INDEFERIDO</p> <p>No pedido de reconsideração, requer a aceitação do tempo de serviço, no entanto, em análise, verifica-se que as documentações apresentadas estão em desacordo com o item 7.3 do Edital 001/2025 Plantão de Verão, pois não consta nos documentos entregues no ato da inscrição a cópia da Carteira de Trabalho onde contenha as atribuições da ocupação/cargo que comprove o tempo na função pleiteada. Não podendo ser acrescentadas novas documentações por ocasião das solicitações de recurso.</p> <p>7.3. A experiência profissional prestada na Iniciativa Privada será comprovada através de cópia legível das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica na função pleiteada, juntamente com o Extrato analítico do FGTS, expedido pela Caixa Econômica ou pelo Portal do Governo.</p> <p>12.1. Os documentos deverão ser entregues em cópia simples,</p>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			<p>corretamente, legíveis, sem omissão de dados, rasuras e etc., em ordem, enumerados e de acordo com o que foi declarado na Ficha de Inscrição e nos termos estabelecidos neste Edital, sob pena de não pontuação e/ou indeferimento da inscrição.</p> <p>12.3.1. Compete ao candidato a responsabilidade pela entrega dos documentos juntamente com Ficha de Inscrição.</p> <p>12.4. Após a entrega da ficha de inscrição acompanhada dos documentos comprobatórios de pré-requisito (ANEXO II E III) , experiência profissional (itens 6 e 7 c/c ANEXO II E III) e escolaridade/titulação (itens 6 e 8 c/c ANEXO II E III), não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão das informações.</p>
3	Orlinda Pereira Costalonga	Técnico em Enfermagem - Veraneio	<p>INDEFERIDO</p> <p>No pedido de reconsideração, requer a aceitação do tempo de serviço, no entanto, em análise, verifica-se que a candidata não atendeu o item 7.2 do Edital 001/2025 Plantão de Verão; pois apresentou declaração de empresa privada.</p> <p>7.2. A experiência profissional prestada em Órgão Público será comprovada através de Certidão expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, contendo as datas de início e fim, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado por pessoa identificada através de carimbo, da Direção Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Órgão/Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica na função pleiteada. Como exemplo, declaração de tempo de serviço em cargo comissionado.</p> <p>Solicitou também pedido de reconsideração sobre o curso de Qualificação e Emergência /APH e ou Primeiros Socorros com Duração Mínima de 100 horas / Aula (30 pontos) na qual a candidata apresentou um curso de APH- Atendimento Pré-Hospitalar de 220, curso este realizado em instituição privada de ensino, estando em desacordo com itens 8.3 d e 8.7 do Edital 001/2025 Plantão de Verão;</p> <p>8.3 d Cópia do Certificado de cursos de capacitação/aperfeiçoamento, atualização e/ou qualificação emitidos por Instituições Públicas (esfera federal, estadual ou municipal), nos termos do ANEXO III, mediante código de validação pelo órgão emissor, contendo a carga horária, a identificação da Instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.</p> <p>8.7. Os cursos de capacitação/aperfeiçoamento, atualização e/ou qualificação com emissão de "certificação on-line" emitidos por Instituições Públicas (esfera federal, estadual ou municipal), somente serão aceitos mediante código de validação pelo órgão emissor, contendo a carga horária, a identificação da Instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.</p>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			<p>No pedido de reconsideração sobre o curso de Qualificação na Área da Função com Duração Mínima de 60 horas / Aula (20 pontos) na qual a candidata apresentou um curso de Imobilização e Transporte de APH de 80hs, curso este realizado em instituição privada de ensino, estando em desacordo com itens 8.3 d e 8.7 do Edital 001/2025 Plantão de Verão;</p> <p>8.3 d Cópia do Certificado de cursos de capacitação/aperfeiçoamento, atualização e/ou qualificação emitidos por Instituições Públicas (esfera federal, estadual ou municipal), nos termos do ANEXO III, mediante código de validação pelo órgão emissor, contendo a carga horária, a identificação da Instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.</p> <p>8.7. Os cursos de capacitação/aperfeiçoamento, atualização e/ou qualificação com emissão de “certificação on-line” emitidos por Instituições Públicas (esfera federal, estadual ou municipal), somente serão aceitos mediante código de validação pelo órgão emissor, contendo a carga horária, a identificação da Instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração</p>
4	Rosinéia Mendonça dos Anjos	Técnico em Enfermagem - Veraneio	<p>DEFERIDO</p> <p>No pedido de reconsideração, requer informar que marcou a opção vaga para PCD – Pessoa com deficiência equivocadamente;</p> <p>5.5. O não cumprimento do disposto neste Edital, o não comparecimento à perícia médica ou a reprovação na perícia acarretará na perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições, e o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.</p>

PB8
PATRÍCIA DA CRUZ BENTO GAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 110/2025

Fernando Duarte

Fernando Marcos Vieira Duarte
Membro Subcomissão

Gecieli Moreira
Gecieli Fontana Moreira
Membro Subcomissão

Holivia Cabral
Holivia Fontana Cabral
Membro Subcomissão